



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 1089/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vitória Fernanda Correia Garcia, ocupante do cargo de Cuidador protocolado sob o nº 1336, datado de 27.03.2025, onde requer a redução de carga horária;

CONSIDERANDO que tal ato está em conformidade com o Estatuto dos Servidores Lei Municipal nº 2.295/2018 Art. 119;

RESOLVE

Art. 1º Fica reduzida a carga horária da servidora Vitória Fernanda Correia Garcia, ocupante do cargo de Cuidador, em 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de abril de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.